



8.f

Separação das
redes prediais
de drenagem

FICHA TÉCNICA

Título

8.f Separação das redes prediais de drenagem

Coleção

Casa Eficiente 2020 | Catálogo de soluções técnicas

Edição

Programa “Casa Eficiente 2020”

Autoria



Agência para a Energia



Versão

2018-01-18

Publicação gratuita | Todos os direitos reservados

8.f Separação das redes prediais de drenagem de águas

REGULAMENTO

Intervenções que visem a separação das redes prediais de drenagem de águas residuais domésticas e de drenagem de águas pluviais.

TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Separar, nas redes prediais de drenagem, as águas pluviais das águas residuais domésticas.

OBJETIVO

A separação das redes prediais de drenagem de águas residuais domésticas e drenagem de águas pluviais vão permitir, no caso da existência de uma rede pública separativa a diminuição da afluência de caudal pluvial para o coletor destinado às águas residuais domésticas, a encaminhar para a Estação de Tratamento de Resíduos. Esta diminuição resultará nas vantagens conhecidas para os sistemas separativos.

Se se pensar num investimento composto por duas medidas, na possibilidade de captar e armazenar a água pluvial as vantagens podem ser mais sedutoras, uma vez que se diminuirá a necessidade de água da rede pública para a rega de jardins, lavagens e redes de incêndio, como foi preconizado na ficha 8.c.

LOCAL

A separação de redes prediais de drenagem de águas residuais domésticas e de drenagem de águas pluviais fará sentido nos casos em que a rede pública já seja separativa.

A grande mais-valia, da separação de águas residuais na rede predial, prende-se com o objetivo de utilização da água pluviais através da instalação de sistemas de aproveitamento, evitando o recurso à água da rede pública e reduzindo a produção de escoamentos superficiais e eventual descarga no sistema público de drenagem de águas pluviais.

APLICAÇÃO

Para validar a separação de redes prediais é necessário, em primeiro lugar, garantir que a Entidade Gestora do abastecimento de água e do saneamento já faz esta separação na rede pública. Novamente, esta separação pode ter como objetivo o aproveitamento das águas pluviais que, nestes casos, não será encaminhada para a rede pública, mas sim armazenada em tanques com esse objetivo, não sendo necessário garantir a existência de rede pública de drenagem separativa.

RECOMENDAÇÕES

No que toca a questões práticas de implementação deste tipo de rede, para fazer a ligação à rede pública, deverá ser considerado:

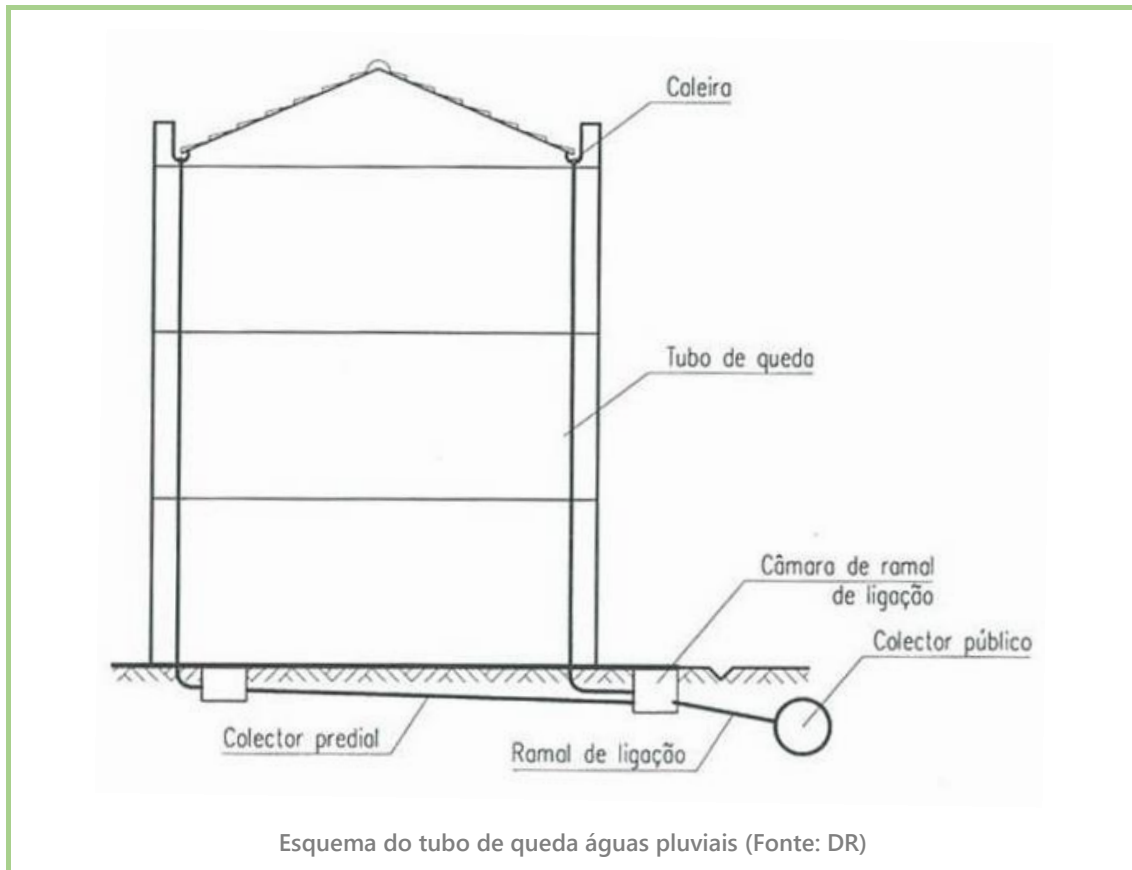
- Os ramais de ligação às redes públicas, em qualquer um dos casos, águas residuais domésticas e águas pluviais, deve prever-se um diâmetro mínimo exterior de 200 mm e o material a usar será o PP ou PVC, ou outro previsto pela Entidade Gestora que gere a rede pública ao qual se pretende ligar;
- A execução de duas câmaras de início de ramal, uma para a rede doméstica e outra para a rede pluvial, implantadas na extremidade de jusante dos sistemas prediais, localizadas preferencialmente fora da edificação.

Se o objetivo da separação da rede predial passa pelo aproveitamento das águas pluviais, verifique o enunciado na medida do na ficha 8.c.

BENEFÍCIOS

- Melhoria das condições de saúde pública.
- Melhoria do aspeto e prestígio do imóvel.

ESQUEMA ILUSTRATIVO



REQUISITOS TÉCNICOS

- Regulamentos Municipais.
- Artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.
- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- Deve ser consultada a Entidade Gestora dos serviços de água e saneamento do concelho/região para confirmar se esta intervenção está sujeita a apreciação técnica/autorização do projeto por parte da Entidade Gestora.